



Ofício 6.362/2025

De: Rodrigo S. - GP

Para: Bruno Henrique Silva de Oliveira

Data: 26/05/2025 às 23:29:09

Setores envolvidos:

GP

Encaminha resposta ao Requerimento Nº 1299/2025- Pedido de Informação

Excelentíssimo Senhor

Bruno Henrique Silva de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru-PE

Cumprimentando-o, em resposta ao Requerimento Nº 1299/2025- Pedido de Informação de autoria do Vereador Mano do Som, encaminho resposta em anexo.

Atenciosamente,

Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos

Prefeito de Caruaru

Anexos:

RESPOSTA_SAP.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	26/05/2025 23:29:45	ICP-Brasil	RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BD33-840D-BDF9-4A65**



À Sua Excelência o Senhor
Bruno Lambreta Henrique Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru
Nesta

Assunto: Esclarecimentos sobre a Secretaria de Articulação Política

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho, por meio deste, em atenção ao Requerimento apresentado pelo Vereador Mano do Som, prestar os devidos esclarecimentos a respeito da estrutura e funcionamento da Secretaria de Articulação Política da Prefeitura de Caruaru.

A **Secretaria de Articulação Política** está devidamente instituída pela **Lei Complementar nº 147, de 10 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Nos termos da referida norma, compete à Secretaria de Articulação Política:

I – promover a articulação e o fortalecimento do relacionamento institucional entre o Executivo Municipal e entidades da sociedade civil organizada, organizações sociais, empresariais e outros atores estratégicos, incluindo a formulação e implementação de estratégias de cooperação interinstitucional;

II – promover a interlocução em temas de interesse público, bem como a mediação de demandas e iniciativas que promovam o diálogo para o desenvolvimento do município.

Cumpre esclarecer, ainda, que **os cargos em comissão no âmbito da Secretaria de Articulação Política são de livre nomeação e exoneração**, conforme previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e na legislação municipal vigente. Tais cargos têm natureza de direção, chefia e assessoramento, sendo essenciais ao desempenho das atividades estratégicas e institucionais da pasta.

Adicionalmente, informamos que todas as informações relativas ao quadro de servidores, cargos, vínculos e remunerações estão disponíveis ao público por meio do Portal da Transparência do Município, em cumprimento à **Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e com o respeito ao controle social, colocando-nos à disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente,

Michely Martins
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Caruaru